



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**Entendimento Firmado – Licitações e Contratos**

*Clique na norma para seguir o link.*

**DECISÃO Nº 2642/2014 – TCDF**

PREGÃO. SERVIÇO DE ENGENHARIA.  
QUALIDADE DO SERVIÇO ADQUIRIDO.<sup>1</sup>

(...) II. Firmar entendimento de que o uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na [Lei nº 10.520/2002](#), desde que a caracterização do serviço de engenharia como comum seja justificada tecnicamente pelo Gestor Público, de maneira que não haja prejuízos à Administração quanto à qualidade do serviço adquirido; (...).

---

<sup>1</sup> A ementa não compõe a decisão.